



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-427/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 1.120 (um mil, cento e vinte) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. **RACHEL SICSÚ SILVA FILHA**, Juíza do Trabalho Substituta, ao Centro Educacional Santa Teresinha, como aluna-aprendiz, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

II - **CONCEDER** à Ilustre Magistrada mais um quinquênio (o quinto) da Gratificação Adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir de 01.04.93.

Sala de sessões, 24 de junho de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno